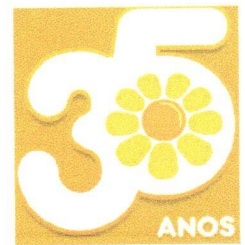




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Termo de Colaboração firmado para atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, dispondo de local físico adequado e prestação de serviço.

De um lado, o **Município de Águas Frias**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 512 – Centro, na cidade de Águas Frias/SC, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Ricardo Rolin de Moura**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** do Município de Pinhalzinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.437.053/0001-73, com sede na Rua São Salvador, nº 1258 – Bairro Efacip, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Mário Antonio Kich**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.499.912, inscrito no CPF sob o nº 526.182.009-00, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 587, Bairro Divinéia de Pinhalzinho/SC, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, celebram o presente Termo, de acordo com as cláusulas e condições que a seguir passam a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio encontra amparo legal no Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal nº lei, Art. 211 da Constituição Federal do Brasil e na Lei Municipal nº 1.127/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros por parte do CONCEDENTE a CONVENENTE, visando o atendimento das

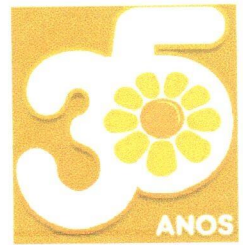
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip - Pinhalzinho - SC Fone/ fax: (49) 3366 1279

CEP: 89.870-000 apaepinhazinhosc.com.br



APAE
Pinhalzinho - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



necessidades de manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas para alunos com deficiência do município de Águas Frias devidamente matriculados e atendidos pela CONVENENTE no curso do ano de 2019.

Parágrafo Único: Poderá a CONVENENTE utilizar-se do referido recurso para fins de pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, férias, décimo terceiro salário, aquisição de alimentos e produtos necessários para o lanche, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, despesas com cursos, festivais, olimpíadas, transporte e estadias, locação de brinquedos e equipamentos para eventos, ações de capacitações do corpo funcional, uniformes, também poderá ser utilizado o recurso para fins de construção, ampliação, reforma, manutenção e conservação do prédio e instalações de sua sede, bens da Instituição, serviços de terceiros, manutenção de terapias, investimentos, aquisições de materiais permanentes, visando sempre melhorar e ampliar os atendimentos, bem como proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos educandos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS SERVIÇOS CONTRADOS

A CONVENENTE compromete-se em oferecer, conforme a necessidade do aluno, avaliação da equipe multiprofissional conforme disponibilidade de carga horária dos atendimentos abaixo listados nas respectivas áreas:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Serviço de atendimento domiciliar a pessoa com deficiência para orientações, acompanhamento e encaminhamentos necessários.
- b) Serviço de orientação jurídico social as famílias de pessoas com deficiência;
- c) Orientação e encaminhamento através do INSS do Benefício de Prestação Continuado – BPC e encaminhamento-reavaliação da pensão especial através da Fundação Catarinense de Educação Especial.
- d) Programa de qualificação e inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- e) Serviço de inclusão e acompanhamento da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- f) Doação de fraldas descartáveis infantis e/ou geriátricas por mês a pessoas com deficiência que frequentam a APAE e que fazem uso das mesmas conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto - DASS;
- g) Encaminhamento da carteirinha de passe livre intermunicipal a pessoas com deficiência matriculada e demais usuários do município de Águas Frias

Rua: São Salvador, 1258 - Efacip - Pinhalzinho - SC Fone/ fax: (49) 3366 1279
CEP: 89.870-000 apae@apaepinhalzinhos.com.br



APAE
Pinhalzinho - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



Frias/SC que preencham os requisitos do Decreto nº 1.792 de 21 de outubro de 2008, Decreto nº 3.403 de 15 de julho de 2010 da Fundação Catarinense de Educação Especial, Instrução Normativa nº 01/2009 do DETER e edital de credenciamento nº 05/2012 da Fundação Catarinense de Educação Especial.

- h) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de pessoas com deficiências;
- i) Apoio ao cuidador da pessoa com deficiência e fortalecimento dos vínculos familiares.

II- ÁREA DA SAÚDE

II.I - Psicologia:

- a) Avaliação neuropsicológica dos alunos matriculados e/ou público para avaliação;
- b) Psicoterapia individual e em grupo;
- c) Atendimento e orientação familiar;
- d) Orientações e/ou encaminhamentos a rede de serviço para a pessoa com deficiência;
- e) Atividade de psicoterapia/cinoterapia (conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto – FIA);
- f) Atividade de Psicoterapia no Jardim Sensorial.
- g) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de pessoas com deficiências;
- h) Apoio ao cuidador da pessoa com deficiência e fortalecimento dos vínculos familiares.

II.II - Fisioterapia: (enfoque neuroevolutivo):

- a) Equoterapia (exceto saúde do animal);
- b) Hidroterapia;
- c) Atendimento reabilitatório em solo com enfoque neurológico;
- d) Orientações e/ou encaminhamentos a rede de serviço para a pessoa com deficiência;
- e) Atividade de fisioterapia/cinoterapia (conforme critérios e disponibilidade de recuso do Projeto – FIA);
- f) Pedia Suit.
- g) Atividade de Fisioterapia no Jardim Sensorial;
- h) Avaliação dos alunos matriculados e/ou público para avaliação.

II.III - Fonoaudiologia:

- a) Orientações e/ou encaminhamentos a rede de serviço para a pessoa com deficiência;

 Rua: São Salvador, 1258 - Efacip - Pinhalzinho - SC Fone/ fax: (49) 3366 1279

CEP: 89.870-000 apaepinhalzinhosc.com.br



APAE
Pinhalzinho - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



- b) Terapia da linguagem;
- c) Atendimento individual e em grupo;
- d) Terapia de motricidade oro facial;
- e) Estimulação essencial;
- f) Atividade de Fonoaudiologia no Jardim Sensorial
- g) Orientação aos professores, merendeiras e familiares em relação a alimentação dos disfágicos.
- h) Comunicação alternativa.
- i) Avaliação dos alunos matriculados e/ou público para avaliação;
- j) Profissional responsável pelo Projeto de Prevenção das Deficiências.
- k) Avaliação e confecções de órteses de membros inferiores para alunos matriculados na APAE.

II.IV - Terapia ocupacional:

- a) Prescrição de cadeiras de rodas e confecções de adaptações para alunos;
- b) Orientação a familiares;
- c) Atendimento individual e grupo;
- d) Reabilitação cognitiva e funcional;
- e) Treino de atividades de vida diária – AVDS e Atividades de Vida Práticas - AVPS;
- f) Integração sensorial;
- g) Atividade de Terapia Ocupacional no Jardim Sensorial.
- h) Comunicação alternativa;
- i) Pedia Suit;
- j) Avaliação dos alunos matriculados e/ou público para avaliação.
- k) Avaliação e confecções de órteses de membros inferiores para alunos matriculados na APAE.

II.V – Psiquiatra:

- a) Avaliação psiquiátrica dos alunos matriculados e/ou público para avaliação;
- b) Orientação e acompanhamento psiquiátrico;
- c) Consulta psiquiátrica e prescrição de receitas;
- d) Capacitação para os profissionais da APAE.

III- EDUCAÇÃO

- a) Atendimento pedagógico de estimulação precoce (0 a 6 anos);
- b) Serviço pedagógico específico;
- c) Atendimento educacional especializado - AEE para alunos com baixo nível funcional;

Rua: São Salvador, 1258 - Efacip - Pinhalzinho - SC Fone/ fax: (49) 3366 1279

CEP: 89.870-000 apae@apaepinhalzinhosc.com.br



APAE
Pinhalzinho - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



- d) Atendimento a pessoa com deficiência em processo de envelhecimento em forma de oficinas – SAE – Serviço de Atendimento Específico;
- e) Iniciação para o trabalho;
- f) Transtorno do espectro autista – TEA;
- g) Informática educativa;
- h) Arte
- i) Educação física, natação e atividades aquáticas recreativas;
- j) Projeto Educação Musical para Pessoas com Deficiência e/ou com Atroso Global no Desenvolvimento (conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto – FIA);
- k) Projeto de Cinoterapia (conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto – FIA);
- l) Projeto Terapia Assistida por Animais (PRONAS).

Parágrafo Único: A CONVENENTE, até a data da assinatura do presente convênio, confirma matrícula para **10 (dez) alunos do município de Águas Frias**, conforme relação abaixo:

1. ANGELA PLUCHINSKI
2. BRUNA MAIER
3. FABIO DA SILVA
4. FLÁVIO TERRIBILLE
5. GABRIELI FERNANDA VICENTE RIBEIRO DE LIMA
6. GISLAINE LOPES DE PAULA
7. JULIO CEZAR DE LIMA WILLER
8. LUAN BARRINUEVO
9. LUIZA HELENA BUFFON FACENDA
10. TEYLOR TRINDADE KRUMENAUER

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Compromete-se a CONVENENTE a:

- a) Executar o objeto do presente convênio nos termos ora pactuados, aplicando corretamente os recursos;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com o prazo determinado pelo setor de contabilidade da CONCEDENTE, acompanhado das cópias dos documentos das despesas pagas. Sendo que os documentos originais ficarão arquivados na contabilidade da CONVENENTE;

Rua: São Salvador, 1258 - Efacip - Pinhalzinho - SC Fone/ fax: (49) 3366 1279

CEP: 89.870-000 apae@apaepinhalzinhos.com.br



APAE
Pinhalzinho - SC

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



- c) Não utilizar os recursos em finalidade diversa da conveniada;
- d) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compromete-se a Prefeitura a:

- a) Destinar os recursos financeiros mencionados na clausula terceira.
- b) Prestar informações técnicas para elaboração da prestação de contas dos recursos financeiros repassados.
- c) Avaliar as prestações de contas dos recursos alocados no convênio.
- d) Fiscalizar a correta aplicação dos recursos liberados através da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para execução do presente Termo a Prefeitura municipal de Águas Frias/SC destinara a APAE a importância de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por aluno ano, totalizando um montante de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2019.**

Os recursos previstos na clausula terceira serão repassados pela Prefeitura Municipal de Águas Frias/SC a APAE de Pinhalzinho

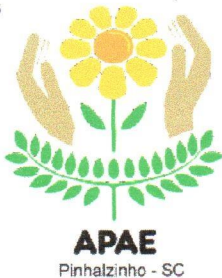
CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem prazo pré determinado de um ano (doze meses), dando início a sua vigência da data de assinatura deste.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Sexta serão repassados pela CONCEDENTE a CONVENIENTE em **04 (quatro) parcelas de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** sendo a primeira parcela paga até o ultimo dia útil do mês de **Abril, Junho, Agosto e Novembro de 2019**, depositados no BANCO SICOOB, agencia nº 3036, conta corrente nº 12.177-0.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



Poderá as partes propor a qualquer tempo a rescisão do presente Termo, se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável por um mutuo consenso, ou ainda:

- a) Quando não for executado o objeto;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no convenio;
- c) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
- d) Quando os recursos não forem repassados conforme acordado neste convenio, ocorrerá a suspensão dos serviços vindo a serem reestabelecido após a regularização do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica obrigada a CONVENIENTE a apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta dias) dias após o recebimento de cada parcela repassada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Termo será aditado quando sofrer alterações no número de alunos matriculados, ou para ajustar o presente acordo. Obrigando a CONCEDENTE a repassar o valor percapita a maior no mês imediatamente seguinte ao do aumento de alunos que frequentem a seda da CONVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ARBITRAGEM

Estando as partes de comum acordo, passa o presente a ter caráter irrevogável e irretratável na forma da Lei, sendo que qualquer disputa, controvérsia ou demanda originada de ou relativa a este e a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem limitação, sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, serão resolvidas por Arbitragem (Mediação ou Conciliação), nos termos da Lei 9.307/96.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As Partes, desde já, elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho/ SC, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ratificando os termos, e subscrito pelas testemunhas presentes.

Rua: São Salvador, 1258 - Efacip - Pinhalzinho - SC Fone/ fax: (49) 3366 1279

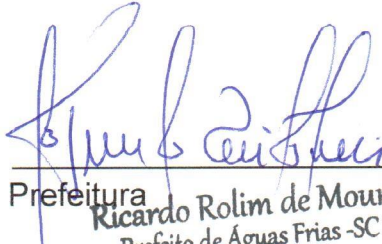
CEP: 89.870-000 apaepinhalzinhosc.com.br



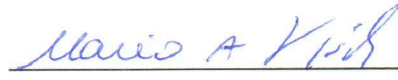
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho/SC
Rua: São Salvador, 1258 - Efacip
CNPJ: 75 437 053/ 0001-73
Registro Federação das APAEs - nº 490
Certificado de Fins Filantrópicos – 44006.004932/97-52



Pinhalzinho/SC, 15 de março de 2018.



Prefeitura
Ricardo Rolim de Moura
Prefeito de Águas Frias -SC
CPF: 526.680.889 - 68



APAE

Testemunhas

